## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



C.G.C.(M.F.) 45.124.344,0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.355, DE 25 DE JULHO DE 1.988.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINA - RIA REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 045/88:

PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DESTINADAS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE RECURSOS DE ATÉ CZ\$ 71.921.700,00 (SETENTA E UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS CRUZADOS), ADVINDOS DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH., PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ESTABELECER
CONVENIO COM A REFERIDA ENTIDADE, DO QUAL CONSTARÃO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTES CLÁUSULAS, FIXANDO-SE COMO RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

EXECUTAR AS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INCLUSIVE LOCA-CÃO DE RUAS, QUADRAS E LOTES;

> ÉXECUTAR DIRETA OU INDIRETAMENTE AS OBRAS, CABENDO EM QUALQUER CASO, O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DOS SERVIÇOS, CONJUNTAMENTE COM O CDH.;

III - DESENVOLVER JUNTO À SABESP, AO DAEE E OUTRAS ENTIDA

DES ASSEMELHADAS, O TRABALHO NECESSÁRIO A IMPLANTA-

ÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS QUE LHE SEJAM PERTINENTES, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DAS CASAS;

ADOTAR AS PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE SE INSTITUA NO AMBITO MUNICIPAL, A ISENÇÃO DE IMPOSTOS ,

Taxas e Emolumentos Municipais concernentes, bem como a expedição de alvarás e do "Habite-se".-

ARTIGO 2º -

ARTIGO 3º -

I = -

II -

O PROGRAMA HABITACIONAL SERÁ IMPLANTADO EM GLEBA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, A SER DOADA A CDH.ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA ÇAO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 25 DIAS DO MES

DE JUHLO DE 1.988,-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO GOMES SERAFIM PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON

OFICIAL DE GABINETE II